"Cria cargos em comissão na estrutura administrativa do Município e dá providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. – Ficam criados os cargos em comissão na estrutura administrativa do Município, conforme descrito no anexo I desta lei.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o disposto no anexo I da presente Lei.

- Art. 2 $^{^{\circ}}$  As despesa com a aplicação desta lei, correrão por conta do orçamento vigente.
  - Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## AZAIR RAMOS DA SILVA Prefeito Municipal

## ANEXO I CARGOS CRIADOS

QUANTIDADE	SÍMBOLO
30	DAS 08
40	DAS 07
	30

AZAIR RAMOS DA SILVA Prefeito Municipal